



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

João Monlevade, 27 de setembro de 2022

Ofício nº 008/2022

Alpha Eletromóveis Eireli
Avenida Equador, 1270, quadra 64, Lt.12, bairro Dona Marolina
Itumbiara- GO

Assunto: Notificação- Instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade-
Portaria nº 370/2022

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02/2022.

Prezado,

A Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos nomeada pela Portaria nº 239/2022, vem comunicá-lo da instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, processo nº 02/2022, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art.87 da Lei nº 8.666/93, referente à Ata de Registro de Preços nº 96/2021, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Eletrônico nº 26/2021, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:

A empresa **ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI** não forneceu os lotes de nº 000052 e 000053 os quais referem-se à papel A4 Alcalino (210 x 297 mm) papel formato A4 (210 x 297 mm, alcalino branco), certificação de produção a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimentos de nº 002082/2022, 002083/2022, 002084/2022, 002085/2022, 002086/2022 e 002087/2022, deixando o município sem estoque e prejudicando várias secretarias, tais como a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde além de inúmeros setores do Município de João Monlevade. (Cláusula 23.2 do Pregão Eletrônico 26/2021).

FREDERICO
MAGALHAES PESSOA

Assinado de forma digital por
FREDERICO MAGALHAES PESSOA
Dados: 2022.09.27 17:00:18
-03'00'

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento às disposições editalícias, para que a empresa possa exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V.Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta, bem como especificar as provas que pretende produzir, comprovado por meio de AR (Aviso de Recebimento) ou outro documento hábil, sob pena de aplicação das sanções, previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, por até 05 (cinco) anos além da multa.

A defesa escrita deverá ser encaminhada pelo endereço eletrônico sindicanciacomissao2@gmail.com (endereço eletrônico do setor que vai receber a defesa) ou ser enviada por correio ou ainda protocolada junto a este Município no Setor de Protocolo.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

FREDERICO
MAGALHAES PESSOA

Assinado de forma digital por
FREDERICO MAGALHAES PESSOA
Dados: 2022.09.27 17:00:33 -03'00'

Frederico Magalhães Pessoa

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos